

## AVISOS AGRÍCOLAS

### ESTAÇÃO DE AVISOS DO DOURO

#### MÍLDIO

**Embora em reduzido número, foram já encontradas manchas de míldio no Baixo Corgo.**

A precipitação registada no **dia 22 de abril** proporcionou novas condições para a ocorrência de infeções primárias de míldio em **algumas vinhas situadas em zonas mais abrigadas das cotas mais baixas**. A probabilidade de infeção da doença é maior nas vinhas que nessa data apresentavam já lançamentos superiores a 10 centímetros.

**Assim, nas vinhas que se encontravam desprotegidas no dia 22 de abril, aconselhamos os Srs. Viticultores a efetuarem um tratamento anti-míldio antes do dia 4/5 de maio.** O tratamento deverá ser posicionado o mais próximo possível destas datas, para que, caso surjam as manchas primárias, o fungicida se encontre em fase de plena atividade.

**Nas vinhas das zonas mais altas, que na data acima referida, apresentavam desenvolvimento vegetativo ainda reduzido, não é necessário efetuar qualquer tratamento anti-míldio.**

Nas vinhas que foram já tratadas contra o míldio, poderá ser necessário renovar o tratamento. Lembramos que nesta fase, de forte crescimento da vegetação, a persistência de ação dos tratamentos é de cerca de 8 a 10 dias.

Tendo em consideração que a vinha se encontra em fase de crescimento ativo, aconselhamos que seja dada preferência a um **fungicida sistémico** que possua ação **anti-esporulante**.

Os fungicidas homologados para a cultura da vinha, devem ser consultados no site da DGAV: **SIFITO-Sistema de Gestão das Autorizações de Produtos Fitofarmacêuticos** - [Sifito \(dgav.pt\)](http://Sifito(dgav.pt)).

#### OÍDIO

Nas vinhas que à data do tratamento possuam já desenvolvimento vegetativo adiantado (Cachos Separados), deverá ser adicionado à calda **um fungicida anti-oídio** sistémico do grupo dos **IBE**.

Nas vinhas com menor desenvolvimento vegetativo, aconselhamos a aplicação de **enxofre molhável** juntamente com o produto anti-míldio.

Nas vinhas em que não for necessário realizar o tratamento anti-míldio, deverá ser efetuada a aplicação de enxofre em pó quando os pâmpanos atingirem os 15 a 20 centímetros, não ultrapassando a dose de 20 kg/ha, e se as **condições meteorológicas o permitirem**.

A enxofra deverá ser realizada com **polvilhador** ou **torpilha**, para que o produto fique depositado sob a forma de uma  **fina camada** à **superfície das folhas da videira**, evitando a sua escorrência e acumulação no solo.

#### PODRIDÃO NEGRA (Black Rot)

Já se verificou o aparecimento de algumas manchas nas folhas em algumas vinhas da Região, situadas nas zonas mais húmidas.

Assim, se encontrou alguma mancha ou se se trata de uma vinha com historial desta doença, que em anos anteriores tenham manifestado sintomas, deverá existir o cuidado de selecionar os fungicidas que possuam também eficácia contra esta doença.

**Se o Sr. Viticultor tiver dúvidas na identificação desta doença, deverá contactar a Estação de Avisos.**